

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 492/2021-CG/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 206;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, Matrícula n.º 300130809, lotada no Núcleo de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.12.2021, 07.01.2022, 03.03.2022, 04.03.2022 e 25.03.2022, em virtude da atuação em dois plantões judiciais, de pelo menos 7 (sete) dias, no segundo semestre de 2020, conforme Certidão n.º 234/2021-CG/DPE, de 08.09.2021.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento no ato concessivo mencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 493/2021-CG/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO para responder pelas atribuições da 1ª Defensoria Pública de Vilhena, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES para responder pelas atribuições da 1ª Defensoria Pública de Vilhena, no período de 15 a 17 de setembro de 2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 005/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.0282.2021/DPE-RO
UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 0989/2020-GAB/DPE de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 369 – ano II, de 05 de novembro de 2020, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado moído e açúcar cristalizado para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 07h30min às 13h30min. A abertura da sessão pública será no

dia 27/09/2021, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 40.853,89 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho - RO, 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 036/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.0250.2020/DPE-RO
UASG 926224
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 0989/2020-GAB/DPE de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 369 – ano II, de 05 de novembro de 2020, torna pública à REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento em parcela única, que tem como objeto à aquisição de fragmentadora de papel para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital retificado poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 07h30min às 13h30min (horário oficial de Rondônia). A nova data para abertura da sessão pública será no dia 29/09/2021, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 15.698,00 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais).

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2021.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021/DPE-RO
PROCESSO: 3001.0328.2020/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76803-899 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH portador da cédula de identidade de n.º 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00 nomeado pelo Decreto n.º 26.094 de 19 de maio 2021.

CONTRATADA: Empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 90.347.840/0059-34 com sede na Av. dos Imigrantes, 2509, Sala D, Costa e Silva, CEP 76803-659, Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) RUY DOS ANTOS ANDRADE, portador(a) da cédula de identidade n.º 3170489 SSP/PA e inscrito(a) no CPF sob o no 609.109.092-53, e VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO, RG n. 1640766-0 SSP/AM, e CPF n. 758.477.362-15 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração (Procuração n 26.301, livro 290, folha 126v).

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Lei Estadual n.º 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, em especial, em face da dispensa de licitação que consta no art. 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 (publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública n.º 551 de 09.08.2021), atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, na forma prevista no item 3 e Anexo A do Termo de Referência constante às fls. 09-22 dos do processo administrativo 3001.0328.2021/DPE/RO.

1.2. O local da prestação dos serviços será na Sede da Defensoria Pública na Av. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, Porto Velho-RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2.2. Os preços deste contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, constante do instrumento convocatório.

2.2.1. São nulos de pleno direito quaisquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

2.3. O reajuste dos preços terá como limite a variação do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou, na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.